



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9263 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 08/2023 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.004437/2023-18

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA ASSOCIAÇÃO AMPLA UFSJ/ UNIFAL-MG

1º SEMESTRE 2023 - CURSO DE MESTRADO – VAGAS REMANESCENTES

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições e na forma de seu Regimento Interno, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Física, recomendado pela CAPES, promovido por meio de “Associação Ampla” entre as UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ALFENAS-UNIFAL-MG E SÃO JOÃO DEL REI-UFSJ.

1. LOCAL, NÚMEROS DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nos *Campi* da UNIFAL-MG.

1.2. Na UNIFAL-MG determinadas atividades do curso poderão ser ministradas somente em um dos seus *Campi*: *Campus* Santa Clara da UNIFAL-MG, na cidade de Alfenas e *Campus* da UNIFAL-MG na cidade de Poços de Caldas.

1.3. O candidato concorrerá às vagas disponíveis na UNIFAL-MG conforme disposto na tabela a seguir:

Instituição	nº de vagas
UNIFAL	05

1.4. As 05 (cinco) vagas da UNIFAL-MG serão conjuntas para ambos os *Campi*;

1.5. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses;

1.6. Mecânica Quântica, Eletromagnetismo e Física Estatística (nível de pós-graduação) são as disciplinas obrigatórias do Programa.

1.7. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Física. Será observada a ordem de classificação das notas finais para as vagas adicionais.

2. HORÁRIO DAS DISCIPLINAS

2.1. As disciplinas serão oferecidas no horário integral na UNIFAL-MG.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado em Física candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o último dia de matrícula neste programa de pós-graduação, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente.

3.2. Período de Inscrição: das 00:00 horas do dia 20 de março de 2023 às 23:59 do dia 26 de março de 2023.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

3.4. No endereço citado no item 3.3 o candidato deve preencher ficha de inscrição;

3.5. O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição após preencher e finalizar o procedimento de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. A documentação listada a seguir deve ser enviada até o dia 26 de março de 2023 através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

a. Cópia do Histórico Escolar de graduação;

b. Cópia do Currículo Lattes. Para estrangeiros, currículo vitae;

c. Documentação comprobatória de atividades descritas no currículo (somente os comprovantes das atividades que constam no anexo I deste Edital). Apenas atividades comprovadas serão consideradas para pontuação;

d. Comprovante de inscrição;

e. Documento de identificação com foto;

f. Diploma de nível superior, ou atestado de provável formando;

g. Comprovante do resultado obtido no Exame Unificado de Física (EUF), em qualquer uma das suas sete últimas edições (EUF 2-2019, EUF 1-2020, EUF 2-2020, EUF 1-2021, EUF 3-2021, EUF 1-2022 e EUF 2-2022).

4.1.2. O candidato que não apresentar o comprovante do resultado obtido no EUF não será eliminado da seleção, mas terá pontuação igual à 0 (zero) na segunda etapa do processo seletivo, conforme descrito no item 5.1 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Física compreende duas etapas:

1ª Etapa: consistirá na análise do currículo Lattes ou *curriculum vitae* para estrangeiros e Histórico de Graduação do candidato. Esta etapa terá um peso de 30% (trinta por cento) do total da avaliação, sendo de caráter classificatório.

2ª Etapa: Resultado normalizado obtido pelo candidato no EUF. Esta etapa terá um peso de 70% (setenta por cento) do total da avaliação, sendo de caráter classificatório.

5.2. Da análise do currículo e histórico da graduação:

A análise do currículo Lattes, *curriculum vitae* para estrangeiros e do histórico de graduação

visa à avaliação do perfil do candidato em relação ao programa, com o objetivo de estabelecer possíveis vínculos entre os professores-orientadores, candidatos e linhas de pesquisa. Os critérios para análise do currículo e histórico escolar de graduação constam no anexo II deste edital.

5.3. O candidato deverá apresentar sua auto avaliação em formulário específico, com notas atribuídas segundo pontuação no anexo II, indicando explicitamente a documentação comprobatória.

5.4. O formulário para a auto avaliação e envio de documentação comprobatória do currículo estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

5.5. A classificação final dos candidatos dar-se-á através da média ponderada pelos pesos das notas obtidas pelos candidatos na primeira e segunda etapa deste processo seletivo;

5.6. O candidato poderá ser aprovado e não necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no item 1.3 do presente Edital.

5.7. Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGF, previstas no item 1.3 deste Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas em uma das IEs, estas vagas poderão ser preenchidas com candidatos aprovados e inscritos para vagas das outras parceiras da associação que promovem o Programa, observando a ordem de classificação das notas finais entre os candidatos que não foram classificados nas IEs que optaram para concorrer às vagas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. O Colegiado Geral do Programa ficará responsável por instituir uma Comissão de Seleção que será composta por 03 (três) professores do PPGF. A composição da Comissão de Seleção será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O Colegiado Geral do PPGF, através da Comissão de Seleção, divulgará o resultado preliminar do processo seletivo até o dia 29 de março de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

7.2. O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, no prazo de até 02 (dias) úteis após a divulgação do resultado, recurso deve ser solicitado pelo candidato no próprio Sistema de Inscrição de Pós-Graduação até dia 31 de março de 2023, pelo link: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> 7.3. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGF, sendo publicado até o dia 04 de abril de 2023 no seguinte endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1.3 deste Edital;

8.2. A matrícula dos candidatos selecionados será feita através de contato virtual, via e-mail, através dos e-mails das secretarias do PPGF;

8.3. No ato da matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá anexar a documentação exigida, no sistema de inscrições: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>, conforme consta no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/doc-matricula/>

8.4. O candidato é inteiramente responsável pela obtenção de informações acerca da documentação exigida para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Física -

Associação Ampla UNIFAL-MG/UFSJ. A lista completa dos documentos solicitados pode ser obtida na Secretaria do Programa ou no seguinte endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/doc-matricula/>

8.5. O candidato selecionado que não realizar sua matrícula no Mestrado Acadêmico do PPGF nas datas previstas no site do programa perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital.

8.6. As datas das matrículas serão divulgadas nos endereços respeitando o calendário acadêmico de cada uma das IEs: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

8.7. As atividades do 1º semestre de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Física - Associação Ampla UNIFAL-MG/UFSJ terão início de acordo com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de cada instituição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

9.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), pelos Regulamentos e Estatutos da UNIFAL-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

1. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

2. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

9.4. O processo seletivo do qual trata o presente Edital só terá validade para candidatos aprovados que efetivarem sua matrícula no período de matrícula específico, disponibilizado no endereço eletrônico indicado a seguir: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

9.5. As bolsas disponibilizadas por agências de fomento serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas instituições associadas, comissão de bolsas do PPGF e normas das agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados;

9.5.1. Para este edital, existe a seguinte possibilidade de bolsa, UNIFAL-MG, 1 bolsa.

9.6. Possíveis alterações relativas a datas e horários de realização das provas serão divulgadas pela Secretaria do PPGF e disponibilizadas no endereço eletrônico indicado a seguir: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgf/>

9.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Alfenas, 16 de março de 2023.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0943308** e o código CRC **465E5EF8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº _____

ANEXO I

CRITÉRIO DE NORMALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO EUF PELOS CANDIDATOS

A nota obtida pelos candidatos na 1ª etapa da seleção será calculada com base no resultado obtido pelos candidatos no EUF segundo a fórmula abaixo:

Resultado obtido pelo candidato no EUF

_____ X10

Maior resultado no EUF entre os candidatos inscritos na seleção

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURRÍCULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO SERÃO ATRIBUÍDAS AS SEGUINTE PONTUAÇÕES PARA AS ATIVIDADES ABAIXO:

<i>Curriculum Lattes</i> (40%)	Pontuação na área de Física e Áreas afins*	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica		
1.1 Graduação comprovada ou atestado de provável formando	1,0 ponto (Física, Ciências exatas ou engenharias) 0,5 ponto (outras áreas)	1,0 ponto
	Até 1 ano: 2,0 pontos;	

1.2 Tempo decorrido entre o término da graduação e o início do mestrado	Mais de 1 ano e até 2 anos: 1,5 ponto; Mais de 2 anos e até 5 anos: 1,0 ponto.	2,0 pontos
2. Atividades durante o curso de graduação		
2.1 Iniciação científica	1,0 ponto / ano	3,0 pontos
2.2 Monitoria, estágio, iniciação à docência, ou atuação profissional na área de física ou áreas afins	0,25 pontos 180 horas	1,0 ponto
2.3 Atividade de extensão (coordenação e ministração de cursos, dentre outras)	0,25 pontos 180 horas	1,0 ponto
3. Produção Bibliográfica		
3.1. Artigo científico aceito ou publicado em Periódico Indexado pelo JCR(Journal Citations Reports)	Como 1º autor: 2 pontos/artigo Comoco-autor: 1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
3.2 Artigo científico aceito ou publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional ou internacional sem atribuição de fator de impacto pelo JCR (Journal Citations Reports)	Como 1º autor: 1,0 ponto/artigo Como co-autor: 0,5 ponto/artigo	2,5 pontos
3.3. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	Como 1º autor: 0,5 ponto / trabalho Como co-autor: 0,25/trabalho	1,5 ponto
3.4. Resumo publicado em anais de Congresso científico	Como 1º autor: 0,25 ponto / trabalho Como co-autor: 0,15/trabalho	1,0 ponto
4. Produção Técnica		
4.1. Apresentação de Trabalhos em eventos científicos (naínel oral	Internacional: 0,5	0,5 ponto

Monografia (paralela, oral e palestra) (máximo 0,5 pontos)	Nacional/Regional: 0,25 Local:0,15	0,5 pontos
4.2. Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu aprovada	Em Física: 1,0 Em áreas afins:0,5	1,0 ponto
4.3. Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente ou registro requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente	2,0/ patente	4,0 pontos
Histórico Escolar de Graduação (60%)		
1. Desempenho em disciplinas específicas de graduação em Física.	60%<=Nota<70% : 0,2 ponto 70%<=Nota<80% : 0,5 ponto 80%<=Nota<90% : 0,8 ponto Nota>=90% : 1,0 ponto	
1.1. Mecânica quântica ou disciplinas equivalentes (com documento oficial que apresente a ementa)**		1,0 ponto
1.2. Eletromagnetismo ou disciplinas equivalentes (com documento oficial que apresente a ementa)**		1,0 ponto
1.3. Mecânica estatística ou disciplinas equivalentes (com documento oficial que apresente a ementa)**		1,0 ponto
1.4 Nota média do curso de graduação (em escala de 0 a 10) * fator	fator: 1,0 (Física, ciências exatas ou engenharias) 0,5 (outras áreas)	10,0 pontos
Outros		
2. Tempo de conclusão do curso de graduação	Até 5 anos (1); Mais de 5 anos e até 6 anos (0.5); Mais de 6 anos e até 7 anos (0.2)	1,0 ponto
3. Ter cursado, com aprovação, disciplina obrigatória do PPGF	1,0 ponto por disciplina	3,0 pontos

*Áreas afins à Física, conforme classificação da Capes.

** Entende-se por documento oficial o projeto pedagógico do curso de graduação ou outra documentação emitida por unidade competente da Universidade. Serão consideradas equivalentes disciplinas de cursos de graduação que possuam ementa e bibliografia com mesmo grau de aprofundamento (ou superior) às disciplinas Física Quântica, Eletromagnetismo (P ou SP) e Termodinâmica e Introdução à Mecânica Estatística (P ou SP) oferecidas no curso de graduação em Física da UNIFAL-MG (academico.unifal-mg.edu.br/sitecurso/arquivositecurso.php?arquivoId=376), ou às disciplinas Física Quântica I, Eletromagnetismo I e Física Estatística, oferecidas no curso de graduação em Física da UFSJ (ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/cofis/Projeto%20Pedagogico/PPC%202019/PPC_Fisica_Bacharelado.pdf), à critério da Comissão de Seleção.